



O MUNICIPIO DE IMARUÍ - SC, torna público o Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO a ser realizado pela FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL – FAEPESUL, destinado a selecionar Candidatos para o provimento, em caráter temporário de Médico Psiquiatra, Psicólogo, Assistente Social e Fisioterapeuta, vinculados ao Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** Este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regido de acordo com as normas legais aplicáveis à espécie.
- **1.2** Todas as etapas deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO serão realizadas no MUNICÍPIO DE IMARUÍ- SC, podendo a critério exclusivo da Administração Pública Municipal, serem aplicados em outros Municípios e Federações.
- **1.3** Este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO obedecerá ao cronograma constante no **Anexo I,** que integra em seu inteiro teor este Edital, podendo a critério exclusivo do MUNICÍPIO DE IMARUÍ SC, sofrer alterações, em razão de melhor atendimento aos seus objetivos.
- **1.4** Para interposição de Recursos será disponibilizado um Local de Recepção e Protocolo no seguinte endereço: Rua Antônio Bittencourt Capanema, S/N, Centro, IMARUÍ SC Auditório Professor Heriélio Jackes Dias, Centro de Educação Infantil Municipal.
- **1.5** O Local de Interposição de Recursos funcionará, em dias úteis, iniciando-se no dia 13 de dezembro de 2010 e findando-se no dia 24 de janeiro de 2011 das 07:00 às 13:00 horas.
- **1.5.1** O horário descrito no item 1.5 deste Edital levar-se-á em conta o horário Oficial de Brasília/DF.
- **1.6** A divulgação Oficial de todas as etapas referentes a este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO se dará através do Sítio de internet: www.faepesul.org.br/concursos.

2. INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO objeto deste Edital, deverão ser realizadas, exclusivamente no Sítio de Internet: www.faepesul.org.br/concursos.





- **2.2** O período de inscrição iniciar-se-á as 13:00 horas do dia 09 de dezembro de 2010 e findar-se-á as 13:00 horas do dia 19 de dezembro de 2010, podendo a critério exclusivo da Administração Pública Municipal de IMARUÍ SC ser prorrogado para melhor atendimento dos seus objetivos.
- **2.2.1** O horário descrito no item 2.2 deste Edital levar-se-á em conta o horário Oficial de Brasília/DF.
- **2.3** Após preenchido o formulário de inscrição disponibilizado no Sitio de Internet: www.faepesul.org.br/concursos e, efetuado sua finalização, não será, em hipótese alguma, permitido ao candidato alterar os dados ali acostados.
- **2.4** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
- 2.5 O MUNICÍPIO DE IMARUÍ/SC E A FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL FAEPESUL não se responsabilizam por inscrições realizadas via Internet, não recebidas por motivos de ordem técnica no processamento de dados, congestionamento de linhas, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência destas informações.
- **2.6** A inscrição no presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO implica no conhecimento expresso e tácito das condições estabelecidas neste Edital, as quais o candidato não poderá alegar seu desconhecimento.
- **2.7** Para inscrição neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO não será cobrado TAXA ou qualquer outro valor proveniente a participação deste certame.

3. PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNEs

- **3.1** Em cumprimento a disciplina constante no inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei Federal nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total de vagas objeto de Edital de chamamento dos candidatos classificados.
- **3.2** Ressalvadas as disposições especiais definidas, os candidatos portadores de deficiência participarão deste processo seletivo público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao horário de início, aos locais de aplicação, ao conteúdo e à





correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas que regem este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

- 3.3 Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- **3.4** Os candidatos portadores de deficiências que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão:
- a) declarar tal intenção no Requerimento de Inscrição e, se necessário, solicitar condições especiais para realizar as Provas Escritas (prova ampliada, ledor, intérprete de libras, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso ou tempo adicional), a solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade;
- **b)** enviar laudo médico original, ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência de que são portadores, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.
- **3.4.1** O candidato portador de deficiência, que necessite de tempo adicional para a realização das provas, deverá requerê-la, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência. O parecer citado deverá ser Protocolado até o último dia de inscrição.
- **3.4.2** Caso o candidato não Protocole o parecer do especialista, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.
- **3.4.3** Na falta do atestado médico ou não contendo este as informações anteriormente indicadas, o candidato não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.
- **3.4.4** Os candidatos que não solicitarem, no prazo estabelecido, as condições especiais previstas no subitem 3.4 não poderão dispor das mesmas.
- **3.4.5** O laudo médico deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.
- **3.4.6** Os candidatos que, no ato de inscrição, manifestarem a intenção de concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.
- 3.5 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, após a aprovação na primeira etapa deste processo seletivo público, deverão submeter-se à perícia médica





promovida por equipe multiprofissional designada pelo MUNICÍPIO DE IMARUÍ/SC que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

- **3.6** A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doenças.
- **3.7** Os candidatos quando convocados deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- **3.8** As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meio ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições específicas para o cargo/especialidade.
- 3.9 A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e definitiva.
- **3.10** Os candidatos que não se enquadrarem como portadores de deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecerem no dia, hora e local marcado para a realização da avaliação por essa equipe figurarão na classificação das vagas não abrangidas pelas reservadas.
- **3.11** Os portadores de deficiência que não optarem, no momento da inscrição, por disputar as vagas reservadas aos deficientes ou não cumprirem o disposto no subitem 3.4 deixarão de concorrer às mesmas.

4. PROVAS

- **4.1** Este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO constará de Provas Objetivas.
- **4.2** As Provas Objetivas serão realizadas no dia 16 de janeiro de 2011 em local a ser divulgado no Sítio de Internet: www.faepesul.org.br/concursos com as seguintes especificações:
- 4.2.1 Terá caráter CLASSIFICATÓRIO.





- **4.2.2** Será composta por 40 questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta cada, havendo apenas 1 (uma) resposta correta.
- **4.2.3** Cada questão terá valor de 0,25 (vinte cinco décimos).
- **4.2.4** O resultado da Prova Objetiva será apurado, computando-se o número total de questões respondidas corretamente com pontuação final máxima em 10 (dez) pontos.
- **4.2.5** Na hipótese de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, por parte da Comissão de Coordenação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.
- **4.2.6** Na Prova Objetiva será considerada com pontuação 0 (zero), a resposta do candidato contida no Cartão Resposta quando:
- a) contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- **b)** contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
- c) não estiver resposta assinalada(s);
- **d)** for preenchida fora das especificações contidas nas instruções fornecidas neste Edital e no próprio Cartão Resposta.
- **4.2.7** A duração para realização das Provas Objetivas, incluído o tempo para preenchimento do Cartão Resposta, será de 04:00 (quatro) horas.
- **4.2.8** Para participação no dia da realização da Prova Objetiva, o Candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, Documento Oficial de Identificação com Foto e Ficha de Inscrição.
- **4.2.9** A não apresentação dos documentos obrigatórios constantes no item 4.2.8 deste Edital implica a não permissão do acesso ao Candidato a Sala de realização do certame.
- **4.2.10** Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário previsto para aplicação da prova.
- **4.2.11** Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para a Prova Objetiva, nem a possibilidade de realização de prova fora do horário fixado.
- **4.2.12** Durante a realização da Prova Objetiva é vedado a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer outro equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação sumária do candidato no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
- **4.2.13** Para realização da Prova Objetiva é permitido que o Candidato porte apenas Documento de Identificação e Ficha de Inscrição especificado no item 4.2.8 deste Edital e caneta esferográfica de material transparente de tinta preta.





- **4.2.14** O Cartão Resposta será personalizado com o nome e dados do Candidato, sendo único documento Oficial para apuração e computo da pontuação aferida.
- **4.2.15** O Cartão Resposta é insubstituível e intransferível e o seu preenchimento é de inteira responsabilidade do Candidato.
- **4.2.16** A Prova Objetiva será corrigida por processo Óptico/Eletrônico, sendo que somente serão consideradas Corretas as respostas transferidas, apropriadamente, para o respectivo Cartão Resposta.
- **4.2.17** A saída do Candidato do local de realização da Prova Objetiva, será permitida, somente, após decorrido 01 (uma) hora do início de sua aplicação.
- **4.2.18** Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, onde forem realizadas a Prova Objetiva, somente poderão retirar-se, após o último candidato entregar a prova, devendo assinar Ata de Encerramento da Prova Objetiva.
- **4.2.19** O Gabarito e o Caderno de Provas, vinculado a Prova Objetiva objeto deste Edital, será divulgado no Sítio de Internet: www.faepesul.org.br/concursos.
- **4.2.20** Em caso de intercorrências atreladas a divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva, a questão não será anulada, procedendo-se a sua correção e posterior publicação.
- **4.2.21** O critério de desempate da Prova Objetiva obedecerá à seguinte ordem:
- a) Maior número de acertos nas questões da Prova Objetiva;
- **b)** Maior número de acertos nas questões de Português;
- c) Maior idade, a preferência será dada ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (Estatuto do Idoso).
- **4.2.22** A Listagem da Ordem de Classificação dos Candidatos da Prova Objetiva será divulgada no Sítio de Internet: www.faepesul.org.br/concursos, sendo elaborado com base no número de acertos de cada Candidato, obedecendo ao Critério de Desempate arrolado no item 4.2.20 deste Edital.
- **4.2.23** A Composição das disciplina aferidas e a Bibliografia Sugerida na Prova Objetiva encontram-se descritas no **Anexo II** que integra, em seu inteiro teor esse Edital.
- 4.3 Será excluído deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, o candidato que:
- a) tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- **b)** for surpreendido durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;





- c) for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a aplicação das Provas ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- e) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- f) recusar-se a proceder a autenticação digital do Cartão Resposta ou de outros documentos, nos termos deste Edital.

5. RECURSOS

- **5.1** Cabe Interposição de Recurso no Local e horário estabelecido nos itens 1.4 e 1.5 deste Edital, no prazo de 48 horas contados a partir da data de publicação dos seguintes instrumentos:
- a) das disciplinas deste Edital;
- b) do indeferimento da inscrição;
- c) de todos os demais Processos vinculados a Prova Objetiva.
- **5.2** Os Recursos deverão ser interpostos pessoalmente pelo Candidato ou por seu procurador devidamente outorgado no Local de Recepção e Protocolo descrito nos itens 1.4 e 1.5 deste Edital.
- **5.3** Os Recursos deverão obedecer ao padrão estabelecido no **Anexo V** deste Edital, observando os seguintes requisitos:
- a) serem duas vias e, assinados;
- **b)** serem fundamentados;
- c) serem interpostos para cada entendimento divergente do Candidato com os procedimentos realizados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
- **d)** estarem relacionados ao próprio interpoente.
- **5.4** A Interposição dos Recursos que não estiverem de acordo com as disciplinas constantes nos itens 5.1, 5.2 e 5.3 deste Edital, serão liminarmente indeferidos.
- 5.5 Não serão aceitos Interposição de Recursos via fax, correios eletrônicos, ou apócrifos.
- **5.6** As decisões da COORDENAÇÃO DE CONCURSOS quanto aos respectivos Recursos serão disponibilizadas aos Candidatos na sede da FAEPESUL no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a interposição dos respectivos instrumentos.





5.7 Se do exame dos Recursos resultarem em anulação de questões e/ou critérios de avaliações quanto as Provas Objetivas, a pontuação correspondente a esta decisão será atribuída a todos os candidatos.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **6.1** O Resultado Final será a nota aferida na Prova Objetiva.
- **6.2** A Classificação neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO não implica a admissão imediata dos Candidatos, sendo que serão convocados, para ocupar as vagas objeto de suas inscrições, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal de IMARUÍSC.
- **6.3** Os Candidatos Classificados, quando convocados, deverão apresentar os documentos arrolados no **Anexo VI** e outros vinculados às exigências admissionais da Administração Pública Municipal de IMARUÍ- SC.
- **6.4** É de responsabilidade única e exclusiva do Candidato, o acompanhamento integral das informações e etapas deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, através do Sítio de Internet: www.faepesul.org.br/concursos.
- **6.5** Este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO terá validade de 02 (dois) ano, a contar da data do ato de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública Municipal de IMARUÍ SC.
- **6.6** Os casos omissos e divergentes serão resolvidos e publicados pela COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
- **6.7** Fica delegado a competência à FAEPESUL para:
- a) coordenar e executar todas as etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO;
- **b)** elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, bem como divulgar seus respectivos resultados;
- c) receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
- d) criar Banca Examinadora e Comissão Coordenadora formada exclusivamente por membros habilitados e designados pela FAEPESUL para acompanhar, julgar e definir os processos de classificação e eliminação de candidatos a este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.





6.8 O foro competente para dirimir qualquer questão divergente relacionada a este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO é o da Comarca de IMARUÍ - SC.

IMARUÍ (SC) 06 de dezembro de 2010.

Amarildo Matos de Souza Prefeito Municipal





ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
06 de dezembro de 2010	Publicação do Extrato e do Edital	Site: www.faepesul.org.br/concursos
07 de dezembro de 2010 à 08 de dezembro de 2010	Datas para interposição de recurso sobre as disciplinas do Edital	Rua: Antônio Bittencourt Capanema, S/N, Centro, IMARUÍ - SC - Auditório Professor Heriélio Jackes Dias, Centro de Educação Infantil Municipal
09 de dezembro de 2010 à 19 de dezembro de 2010	Período de inscrição	Site: www.faepesul.org.br/concursos
13 de dezembro de 2010 à 17 de dezembro de 2010	Recebimento dos Requerimentos para Atendimento de Portadores de Necessidades Especiais	Rua: Antônio Bittencourt Capanema, S/N, Centro, IMARUÍ - SC - Auditório Professor Heriélio Jackes Dias, Centro de Educação Infantil Municipal
20 de dezembro de 2010	Publicação da Lista das inscrições deferidas e relação das inscrições indeferidas.	Site: www.faepesul.org.br/concursos
21 de dezembro de 2010 à 22 de dezembro de 2010	Datas para interposição de recurso sobre as inscrições indeferidas.	Rua: Antônio Bittencourt Capanema, S/N, Centro, IMARUÍ - SC - Auditório Professor Heriélio Jackes Dias, Centro de Educação Infantil Municipal





23 de dezembro de 2010	Homologação das Inscrições e Divulgação da relação Geral de Candidatos	Site: www.faepesul.org.br/concursos
16 de janeiro de 2011	Aplicação da Prova Objetiva	A ser divulgado através do Site: www.faepesul.org.br/concursos
16 de janeiro de 2011 após a aplicação das Provas Objetivas	Divulgação do gabarito	Site: www.faepesul.org.br/concursos
17 de janeiro de 2011 à 18 de janeiro de 2011	Datas para interposição de Recursos sobre o Gabarito Oficial.	Rua: Antônio Bittencourt Capanema, S/N, Centro, IMARUÍ - SC - Auditório Professor Heriélio Jackes Dias, Centro de Educação Infantil Municipal
19 de janeiro de 2011	Divulgação do Resultado Geral das Provas Objetivas	Site: www.faepesul.org.br/concursos
20 de janeiro de 2011 à 21 de janeiro de 2011	Datas para interposições de Recursos sobre o Resultado Geral das Provas Objetivas	Rua: Antônio Bittencourt Capanema, S/N, Centro, IMARUÍ - SC - Auditório Professor Heriélio Jackes Dias, Centro de Educação Infantil Municipal
24 de janeiro de 2011	Publicação da Homologação do Resultado Final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	Site: www.faepesul.org.br/concursos





ANEXO II

COMPOSIÇÕES E PROGRAMAS DAS PROVAS OBJETIVAS

COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA COLABORADORES ADMITIDOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO: Conhecimentos Gerais, Português, Matemática, Conhecimentos Técnicos Profissionais.

Nível Superior:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES
- PORTUGUÊS	05 (cinco)
- MATEMÁTICA	05 (cinco)
- CONHECIMENTOS GERAIS	10 (dez)
- CONHECIMENTOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	20 (quinze)
TOTAL:	40 (quarenta)

NÍVEL SUPERIOR:

1. Português - Conteúdo Programático:

- 1.1 Interpretação e compreensão de texto;
- 1.2A estruturação dos textos;
- 1.3 A coesão e a coerência nos textos;
- 1.4 Correção, clareza, elegância das frases;
- 1.5 Adequação vocabular;
- 1.6 Reescritura de frases: a norma culta de Língua Portuguesa;
- **1.7** Problemas na escritura das frases: ambiguidade, paralelismo e concordância de tempos verbais;
- **1.8** Noções textuais de ortografia, morfologia, sintaxe e semântica;
- **1.9** Linguagem figurada;
- 1.10 Funções de Linguagem;
- **1.11** Variação Linguística;





- **1.12** Argumentação: estrutura, processos e problemas;
- 1.13 Noções básicas de redação oficial;
- **1.14** Nova reforma ortográfica;

Sugestões Bibliográficas

BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001.

BECHARA, Evanildo. *O que muda com o novo acordo ortográfico* . São Paulo: Nova Fronteira, 2008.

CELSO CUNHA, Luís F. e CINTRA, Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo* . São Paulo: Lexikon, 5ª edição, 2007.

CEREJA, W.; MAGALHÃES, T. *Texto e interação: uma proposta de produção textual apartir de gêneros e projetos.* São Paulo: Atual, 2000.

KASPARY, Adalberto J. Redação Oficial: normas e modelos . Porto Alegre: Edita, 2003.

MARTINS, Dileta Silveira. Português Instrumental. Porto Alegre: Atlas, 2007.

RIBEIRO, Manoel Pinto. Nova Gramática aplicada da língua portuguesa; uma comunicação interativa. 17. ed. R.J.:Metáfora Editora, 2007.

SEGALLA, Domingos Pascoal. *Novíssima Gramática da Língua Portuguesa*. São Paulo: Companhia. Editora Nacional, 2005.

2. Matemática - Conteúdo Programático:

- 2.1 Conjuntos;
- 2.2 Razão e proporção;
- 2.3 Regra de três simples e composta;
- **2.4** Porcentagem;
- **2.5** Juros simples e compostos;
- 2.6 Descontos simples e compostos;
- 2.7 Equações e inequações;
- 2.8 Sistemas e problemas envolvendo variáveis do 1º e 2º graus;
- 2.9 Relações métricas e trigonométricas no triângulo;
- **2.10** Problemas que envolvam figuras planas;
- 2.11 Funções:
- **2.12** Sistemas legais de medidas;





Sugestões Bibliográficas

BEZERRA, M. J. Matemática para o ensino médio. São Paulo: Scipione, 2001.

DANTE, L. R. Tudo é matemática : 5ª a 8ª séries. São Paulo: Ática, 2003.

DANTE, L.R. Matemática : contexto & aplicações. São Paulo: Atica, 2003. 3v.

IMENES, L. M.; LELLIS, M. Matemática para todos: 5ª a 8ª séries. Sã o Paulo: Scipione, 2002.

IEZZI, G. et al. Matemática : volume único. São Paulo: Atual, 2002.

JAKUBOVIC, J.; LELLIS, M.; CENTURIÓN, M. Matemática na medida certa: 5ª a 8ª séries.

São Paulo: Scipione, 2003.

MURAKAMI, Carlos; IEZZI, Gelson. Fundamentos de matemática elementar. Coleção. São

Paulo: Ed. Atual, 2004.

3. Conhecimentos Gerais - Conteúdo Programático:

- **3.1** Acontecimentos sociais, políticos, econômicos e culturais no âmbito estadual e nacional.
- **3.2** Imaruí/SC: história da colonização e aspectos geográficos;
- **3.3** Imaruí/SC: desenvolvimento econômico e social. O patrimônio histórico e cultural História político administrativa; Poderes constituídos; Lei Orgânica Municipal, Símbolos nacionais e municipais.

4. Conhecimentos Técnicos Profissionais Médico Psiquiatra - Conteúdo Programático:

- **4.1** Bases da Psiquiatria: o funcionamento da mente, mecanismos de defesa do ego, bases biológicas dos transtornos psiquiátricos, epidemiologia e psiquiatria e bioética.
- 4.2 Avaliação do Paciente Psiquiátrico: entrevista psiquiátrica, exame do estado mental, sinais e sintomas típicos de doença mental. Transtornos Mentais: Classificação, Delirium, Demência, Conceitos Fundamentais de Dependências de Drogas, Álcool e outras drogas depressoras, Cocaína e outros psicoestimulantes, Cannabis e alucinógenos, Nicotina, Esquizofrenia, Transtornos Delirantes, Transtorno psicótico breve e outros transtornos psicóticos, Transtornos do humor, Transtorno do Pânico e Agorafobia, Transtorno de ansiedade generalizada, Fobias Específicas, Fobia Social, Transtorno Obsessivo Compulsivo, Transtornos Conversivos, Transtornos Dissociativos, Disfunções Sexuais, Bulimia, Anorexia Nervosa, Transtorno do Comer Compulsivo, Transtornos do sono; Transtornos de Personalidade: paranóide, esquizóide, Borderline, Histriônica, Obsessiva-compulsiva, Esquiva, e Anti-social. Psicose Puerperal, Abuso sexual e maus tratos na Infância, Transtorno de Déficit





de atenção e hiperatividade. Suicídio: avaliação de risco e manejo. O Paciente Violento, O Paciente Intoxicado. Abordagens Psicoterapêuticas: prescrição farmacológica, antipsicóticos, antidepressivos, ansiolíticos, estabilizadores do humor, eletroconvulsoterapia, interações medicamentosas, Prescrição de Psicoterapia, Transferência, Contratransferência, Psicoterapia de Apoio, Psicoterapia de Orientação Analítica, Psicanálise, Psicoterapia Cognitiva, Terapia Comportamental, Terapia Familiar, Psicoterapia de Grupo, Psiquiatria Comunitária e Internação Psiquiátrica. Interconsulta psiquiárica: aspectos gerais.

Sugestões Bibliográficas

CORDIOLI AV. et al. Psicofármacos. 2ª Ed. Artmed, 2000.

EBERT MH; LOOSEN PT; NURCOMBE B. **Psiquiatria - Diagnóstico e Tratamento.** 1ª

Ed. Artmed, 2001.

NETO AC; GAUER GJC; FURTADO NR. Psiquiatria para estudantes de Medicina.

EDIPUCRS, 2003.

KAPLAN HI; SADOCK BJ. Tratado de psiquiatria 3 V. 6ª Ed. Artmed, 1999.

Conhecimentos Técnicos Profissionais - Psicologia

Conteúdo Programático

Processos psicológicos básicos: sensação, percepção, atenção, memória, consciência, inteligência, pensamento, emoção e sentimento. Psicologia do desenvolvimento: o infante, o adolescente, o adulto e o idoso. O comportamento desajustado e as suas várias abordagens de tratamento. Psicoterapia Breve. Os procedimentos de diagnóstico e intervenções psicológicas. Práticas grupais com procedimentos terapêuticos. O diagnóstico em equipes multidisciplinares.

Sugestões Bibliográficas

ANCONA-LOPEZ, Marília (Org.). **Psicodiagnóstico**: Processo de intervenção. 2 ed.

São Paulo: Cortez, 1998.

BRAIER, Alberto E. **Psicoterapia Breve de Orientação Psicanalítica**. São Paulo:

Martins Fontes, 1992.

BRAGHIROLLI, Elaine; RIZZON, Luiz A.; Nicoletto, Ugo. Psicologia Geral. 25ª ed.

Petrópolis: Vozes, 2003.

CUNHA, Jurema A. **Psicodiagnóstico** 5. 5 ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.





DAVIDOFF, Linda L. Introdução à Psicologia. Trad. Lenke Perez. 3 ed. São Paulo :

Makron Books, 2001.

JUNG, C. G. Tipos psicológicos. Petrópolis: Vozes, 1991.

KAPLAN, Sadock. Tratado de Psiquiatria. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.

LEMBRUGER, Vera B. Psicoterapia Breve: a técnica focal. Porto Alegre: Artes

Médicas, 1984.

OSORIO, Luiz Carlos. **Grupos**: teorias e práticas – acessando a era da globalidade.

Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.

SIQUEIRA, Ana M.; KAPEZINSKI, Flávio; EIZIRIK, Cláudio. O Ciclo da Vida Humana.

Porto Alegre: Artes Médicas, 2001.

5. Conhecimento Técnico Profissional Assistente Social - Conteúdo Programático:

- **5.1** História e reconceituação do Serviço Social;
- 5.20 Serviço Social no Brasil;
- 5.3 Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social;
- **5.4**Trabalho e Serviço Social;
- **5.5** Planejamento e Serviço Social;
- **5.6**O código de ética profissional do assistente social;
- 5.7 Instituições Públicas e Políticas Públicas;
- 5.8 Relação Estado/Sociedade;
- **5.9** Pobreza e desigualdade social no Brasil;
- **5.10** Etapas/fases do processo de política pública: formulação, implementação, execução, acompanhamento, monitoramento, avaliação;
- **5.11** Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais;
- **5.12** Pesquisa em Serviço Social;
- **5.13** Família: As novas modalidades de família, metodologias de abordagem familiar;
- **5.14** Redes de atendimento;
- **5.15** Conselhos e Conferências;
- **5.16** Desenvolvimento local: concepção de território, participação no poder local, planejamento participativo, plano diretor, questões sociais urbanas e rurais;
- 5.17 Lei Orgânica da Saúde, Lei Orgânica da Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social (SUAS);





- **5.18** Estatuto da Criança e do Adolescente;
- **5.19** Estatuto do Idoso;
- **5.20** Política Nacional do Idoso.

Sugestões Bibliográficas

- DAWBOR, L. **A reprodução social:** proposta para uma gestão descentralizada. Petrópolis: Vozes, 1998.
- MOTA, A. E. **Cultura da crise e seguridade social:** um estudo sobre as tendências da previdência e da assistência social brasileira nos anos 80 e 90. São Paulo: Cortez, 1995.
- RAICHELIS, R. **Esfera pública e conselhos de assistência social:** caminhos da construção democrática. São Paulo: Cortez, 1998.
- RICO, E. de M. e RAICHELIS (Org), Raquel. **Gestão social:** uma questão em debate. São Paulo: EDUC, 1999.
- OLIVEIRA, Heloísa Maria José de. Cultura política e assistência social: uma análise das orientações de gestores estaduais. São Paulo: Cortez, 2003.
- PEREIRA, Potyara A.P. Necessidades humanas: subsídios à crítica dos mínimos sociais. São Paulo: Cortez,2000.
- POLÍTICA SOCIAL E DEMOCRACIA/Maria Inês Souza Bravo, Potyara Amazoneida Pereira Pereira (organizadoras) 2ª ed. São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: UERJ, 2002.
- PROTEÇÃO SOCIAL: Dilemas e desafios/ Ana Luiza d'Ávila Viana, Paulo Eduardo M. Elias e Nelson Ibañez, organizadores.- São Paulo: Hucitec, 2005.
- PROTEÇÃO SOCIAL DE CIDADANIA: inclusão social de idosos e pessoas com deficiência no Brasil, França e Portugal/Aldaíza Sposati,(organ.) São Paulo: Cortez,2004.
- CARVALHO, Maria do Carmo Brant de.A família Contemporânea em debate.São Paulo: Educ/Cortez, 2002.
- BAPTISTA, Myrian Veras. Planejamento Social: intencionalidade e instrumentação. SãoPaulo: Veras Editora, 2000.
- COLETÂNEA DE LEIS. Conselho Regional de Serviço Social 12ª. Região Santa Catarina. 1999.
- GHIZZOTI, Antonio. Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais. São Paulo: Cortez, 1991.
- IAMAMOTO, Marilda Villela. O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo, Cortez, 1988.

Revistas de Serviço Social e Sociedade.





SISTEMA DESCENTRALIZADO E PARTICIPATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Ministério da Previdência e Assistência Social. Secretaria de Estado de Assistência Social. Brasília, 2000.

6. Conhecimentos Técnicos Profissionais Fisioterapeuta - Conteúdo Programático:

- **6.1** Anatomia humana: sistemas neuromusculoesquelético e cardiorespiratório;
- **6.2** Fisiologia humana: neurofisiologia, fisiologia do exercício e cardiorespiratória;
- **6.3** Cinesiologia: princípios básicos de biomecânica, análise dos movimentos articulares;
- **6.4** Classificação Internacional de funcionalidade, Incapacidade e Saúde;
- **6.5** Avaliação funcional: teste da função articular e muscular, cinesioterapia, mecanoterapia, eletroterapia, termoterapia, fototerapia;
- **6.6** Princípios da prática fisioterapêutica nos diferentes níveis de atuação, faixas etárias e especialidades clínicas (Fisioterapia em traumatologia, ortopedia, reumatologia, neurologia e cardiorrespiratório);
- **6.7** Desenvolvimento neuropsicomotor da criança;
- **6.8** Diagnóstico e tratamento precoce do lactente com alterações do desenvolvimento neuropsicomotor Fisioterapia Preventiva;
- **6.9** Amputações, Órteses e Próteses.

Sugestões Bibliográficas

CAMPBELL, S.K., LINDEN, D.W.V, PALISANO, R.J. *Physical therapy for children*. Philadelphia: W. B. Saunders, 1995.

CARVALHO, J.A. *Amputação de membros inferiores: em busca da plena reabilitação*. 2. ed. São Paulo: Manole, 2003.

CASH, J.E. Neurologia para fisioterapeutas. 4. ed.. São Paulo: Médica Panamericana, 1987.

Deliberato PCP. Fisioterapia preventiva: Fundamentos e aplicações. São Paulo: Manole, 2002.

GOULD, J.A. *Fisioterapia na ortopedia e na medicina do esporte.* 2. ed. São Paulo: Manole, 1993.

GUCCIONE, A.A. Fisioterapia geriátrica. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

GUY POSTIAUX. Fisioterapia respiratória pediátrica. Porto Alegre: Artmed, 2004.

KENDAL, F.P, KENDALL, M.P., PROVANCE, P.G. *Músculos: provas e funções*. 4. ed. São Paulo: Manole, 1995.

KISNER C, COLBY L.A. *Exercícios terapêuticos: fundamentos e técnicas.* 4 ed. São Paulo: Manole, 2005





KITCHEN, S., BAZIN, S. Eletroterapia de Clayton. 10. ed. São Paulo: Manole, 1998.

LIANZA, S. Medicina de reabilitação. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.

LOVELL, W.W., WINTER, R.B. *Ortopedia pediátrica*. 2. ed. Buenos Aires: Panamericana, 1988.

MAGEE, D.J. Avaliação musculoesquelética. São Paulo: Manole, 2002.

NORKIN, C.C., LEVANGIE, P.K. *Articulações – estrutura e função: uma abordagem prática e abrangente*. Rio de Janeiro: Revinter, 2001.

Organização Pan-Americana de Saúde, Organização Mundial da Saúde. CIF: Classificação internacional de funcionalidade, incapacidade e saúde. São Paulo: EDUSP, 2003.

O'SULLIVAN, S.B., SCHMITZ, T.J. *Fisioterapia: avaliação e tratamento*. São Paulo: Manole, 2004

NORDIN, M., FRANKEL, V.H. *Biomecânica básica do sistema musculoesquelético*. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.





ANEXO III

QUADRO REFERENCIAL

NASF

LOTAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE E
13 mg/mg V = mainine mainine	SEMANAL	REQUISITOS BÁSICOS	
Médico	R\$ 3.000,00	20 h	Diploma de conclusão de
Psiquiatria			curso superior em medicina e
			especialização em Psiquiatria
			com registro no CRM.
Psicólogo	R\$ 1.166,00	40 h	Diploma de conclusão de
			curso superior em Psicologia
			e registro no respectivo órgão
			de classe.
Assistente	R\$ 1.166,00	40 h	Diploma de conclusão de
Social			curso superior em Assistente
			Social e registro no respectivo
			órgão de classe.
Fisioterapeuta	R\$ 954,00	20h	Diploma de conclusão de
			curso superior em Fisioterapia
			e registro no respectivo órgão
			de classe.





ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES

LOTAÇÃO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	
	•Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais	
	comuns nas cinco equipes saúde da família;	
	Realizar consultas clinica aos usuários das cinco equipes	
	saúde da família visando à prevenção de doenças e transtornos	
	mentais;	
	Executar as ações de assistência integral aos pacientes com	
	transtornos mentais;	
	Realizar consultas e procedimentos nas ESF e, quando	
Mádico Dojavistvo	necessário, no domicílio;	
Médico Psiquiatra	Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;	
	Fomentar a criação de grupos de patologias especificas	
	como esquizofrenia, depressão entre outros.	
	Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando	
	necessário, garantindo a continuidade do tratamento na ESF, por	
	meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-	
	referência;	
	Indicar internação hospitalar;	
	Solicitar exames complementares.	
	Por meio de palestras, sensibilizar as pessoas quanto ao uso	
	adequado da medicação, uma vez que se pode perceber,	
Psicólogo	atualmente, que muitos usuários desenvolvem uma dependência	
	química e emocional junto aos fármacos;	
	Realizar atividades clínicas pertinentes a sua	
	responsabilidade profissional;	
	Apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho	
	referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes,	





	uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de
	internações psiquiátricas, tentativas de suicídio, situações de
	violência intrafamiliar;
	Criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar
	problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e
	outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da
	qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade;
	Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários,
	buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na
	comunidade, tais como grupos de auto-ajuda;
	Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos
	estratégicos para que atenção em saúde mental se desenvolva nas
	unidades de saúde e em outros espaços na comunidade;
	Ampliar o vínculo com as famílias tomando-as como
	parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e
	integração.
	Desenvolver oficinas que abordem a problemática do
	alcoolismo e conflitos familiares, trazendo à comunidade os danos
	decorrentes do consumo de álcool e o seu impacto no convívio
	familiar;
Accietante	Desenvolver estratégias para identificar e abordar problemas
Assistente	vinculados à violência, ao abuso de álcool e outras drogas;
Social	Desenvolver projetos e ações para a melhoria da qualidade
	de vida da comunidade;
	Desenvolver materiais informativos para distribuir em
	escolas, grupos de jovens, de idosos e outros;
	Fazer um acompanhamento às famílias do Programa Bolsa
	Família e/ou outros;
	Discutir e realizar visitas domiciliares junto às famílias de
	risco psicossocial.
	Realizar ações e atividades de fisioterapia respiratória;
Fisioterapeuta	Realizar ações que auxiliem na reabilitação física e motora;





- Realizar ações que diminuam o aparecimento de lesões por pressão contínua, tais como úlceras de pressão;
- Realizar diagnóstico com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF;
- Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos;
- Realizar ações para prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos, priorizando atendimentos coletivos.





ANEXO V

RECURSO ADMINISTRATIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUI - SC EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2010

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2010			
Protocolo no:			
SOLICITAÇÃO: À Comissão Organizado	ora.		
[] EDITAL			
[] INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO			
[] PROVA OBJETIVA			
[] PROVA DE TÍTULOS			
[]OUTROS			
Conforme especificações anexas.			
HORÁRIO:	NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
PROFESSOR			
NOME:			
PROTOCOLO			
	ASSINATURA		
FAEPESUL	CANDIDATO		
HORÁRIO: EMPREGO:	NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
PROFESSOR	NOMENO DE INSCRIÇÃO.		
NOME:			
PROTOCOLO			
ASSINATURA	ASSINATURA		
FAEPESUL	CANDIDATO		





ANEXO VI

REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO.

1. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA

- **1.1** Ter nacionalidade brasileira, admitidos estrangeiros na forma da lei.
- 1.2 Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.
- **1.3** Estar no gozo dos direitos políticos.
- **1.4** Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- **1.5** Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- **1.6** Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da vaga, no caso de profissão regulamentada, e com o registro no respectivo Conselho de classe de acordo com o estabelecido no **Anexo III** do presente Edital, na data da contratação.
- 1.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da vaga.

2. DOCUMENTOS DE ADMISSÃO

- 2.1 Para admissão os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo arrolados, entre outros, vinculados às exigências admissionais da **Administração Pública Municipal de IMARUÍ- SC**:
- **2.1.1** Carteira de identidade (original e cópia);
- 2.1.2 C.P.F. (original e cópia);
- **2.1.3** Título de eleitor (original e cópia);
- **2.1.4** Carteira de trabalho (original e cópia da página da foto);
- **2.1.5** PIS/PASEP (original e cópia);
- 2.1.6 Certidão de casamento e/ou nascimento (original e cópia);
- **2.1.7** Certificado de reservista (original e cópia);
- **2.1.8** 1 foto 3x4 (atual);
- **2.1.9** Declaração que certifique a ausência de acumulação indevida de cargos públicos, prevista no art. 37, XVI, da CF/88;
- 2.1.10 Cópia de um comprovante de residência (conta de água, luz,...);
- **2.1.11** Atestado de saúde admissional:
- 2.1.12 Diploma ou certificado da habilitação em nível superior ou médio;





2.1.13 Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos.

3. DEMAIS DISPOSIÇÕES PARA ADMISSÃO

- **3.1** Os candidatos que no ato da inscrição apresentaram somente o comprovante de matrícula no curso superior, quando forem admitidos deverão apresentar a declaração de freqüência no curso superior na etapa e/ou disciplina/modalidade específica que irá atuar.
- **3.2** A não apresentação dos documentos e condições acima relacionados, na ocasião da convocação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua aprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
- **3.3** O candidato convocado terá o prazo de 10 (dez) dias para se apresentar, contados da publicação do ato da convocação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período. Caso não ocorra sua apresentação, o candidato passará a figurar automaticamente como último integrante da lista dos classificados, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- **3.4** O candidato que não aceitar assumir a vaga, quando chamado pela segunda vez, será eliminado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.